ATA Nº 338 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (01/07/1988), tendo na Presidência o Vereador Januário Carneiro Neto; na Vice-Presidência o Vereador Jarbas Lanna e na Secretaria o Vereador Xavier Brandão. Às 09:10 horas, o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do povo de Ubá e invocando a proteção de Deus. O Sr. secretário faz a chamada nominal, constatando-se as ausências dos vereadores Álvaro Sól, Moacir Nogueira e Norton Reis. Passa-se para a **ORDEM DO DIA**: 1º) Parecer CLJR 060/88, que se refere pela aprovação, ao Projeto de Lei nº 42/88, que "fixa vencimento do cargo de encarregado de serviços gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal." Em discussão: Ninguém se manifesta. Em 2ª votação: aprovado à unanimidade dos presentes (10 votos); 2º) Parecer CLJR 062/88, que se refere, pela aprovação, ao Projeto de Lei nº 46/88, que "concede título de cidadania honorária de Ubá ao Farmacêutico Modesto Domingues Gomes Lima", de autoria do vereador Jarbas Lanna. O edil Miguel Gasparoni pede a dispensa dos interstícios legais para que a matéria sofra 1ª e 2ª votação englobadas. Todos concordam. Em 1ª e 2ª votação secretas: aprovado com 10 (dez) votos a favor e 01 (um) contra. 3º) Parecer CLJR 061/88, que se refere, pela aprovação, ao Projeto de Lei nº 44/88, que "dispõe sobre ratificação de termos aditivos aos convênio celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ubá e, respectivamente, a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura 22 de Maio e a Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, deste município, referendados pela Câmara Municipal de Ubá e ratificados pela Lei Municipal nº 1.848, de 23/03/88, e dá outras providências". Em discussão: ninguém se manifesta. Em 1ª votação: aprovado à unanimidade do presente. 4º) Parecer CLJR 063/88, que se refere ao Projeto de Lei nº45/88, que "altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.753, de 26/11/88, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Ubá e dá outras providências". Neste parecer, a CLJR ressalta a inconstitucionalidade do projeto quanto à sua iniciativa, que cabe ao Executivo, mas que, entretanto, que se aprovado pelo Legislativo, e sancionado pelo Executivo, torna-se constitucional. é feita, a seguir, a leitura do Parecer nº 05/88, do Assessor jurídico da Câmara, acerca da matéria. Em discussão a matéria: O edil Miguel Gasparoni diz que pretende com este projeto duas importantes modificações no estatuto do magistério do município; que um, no que tange aos concursos e outro, sobre os quinquênios; que quanto aos concursos já existe, inclusive, um edital preparado pela Secretaria Municipal de educação e com este projeto, beneficiaremos as professoras que trabalham para o município há mais de 15, 20 anos, por exemplo, e, realmente, não pode disputar um concurso em igualdade, com uma formada recentemente; que uma pessoa que já preta serviços aos município. deverá ter uma verta vantagem no concurso; que tem confiança na aprovação deste projeto e também que o mesmo será sancionado pelo Prefeito Mário Schiavon; que há pouco tempo, modificamos a Lei 1.716, restabelecendo

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

os quinquênios do funcionalismo público e seria, agora, uma extensão da justiça às professoras do município. Usa da palavra o edil Xavier Brandão e diz que lhe são conferidas, em julgar uma matéria inconstitucional, e deixar que continuasse a sua tramitação; que embora inconstitucional a tramitação, é de inteira digo de inteira justiça o que contém o projeto; que embora com esse entendimento, foi solicitado o parecer da assessoria jurídica para fundamentar as decisões da Câmara e que como disse o edil Gasparoni, também a Mesa e crê todos os vereadores esperam a sanção nesse projeto após a sua aprovação nesta Câmara, para que cesse sua inconstitucionalidade; que trata-se de uma correção natural, pois o estatuto do magistério é recente e nem isso possuímos há poucos anos atrás; que correções são necessárias e ela devem ser feitas sempre que necessário e a Câmara está sempre atenta a essas necessidade; que votará a favor pelo espírito de justiça que contém o projeto, registrando, ainda, o pedido às professoras de que não considerem a correção de uma injustiça e sim, de uma falha; que haveria injustiça se fosse uma coisa premeditada, o que tem certeza que não foi feito. Em 1ª votação o projeto de lei: aprovado à unanimidade dos presentes. (11 votos). Usa da palavra, pela ordem, o edil Xavier Brandão, que informa sobra telefonema que recebeu ontem do Dr. José Luiz Alac, da Telemig, que fez algumas ponderações sobre o telefone de Ubari; que está praticamente garantida a instalação desse telefone até outubro próximo, faltando apenas o de Miragaia, que será feito através do DENTEL; que para Telemig poder instalar o telefone em Ubari será necessário a aprovação de um convênio com o município e espera que tão logo o Sr. Prefeito, Mário Schiavon, o envie a Câmara, nós nos reuníssemos e o aprovássemos em caráter de urgência, pois trata-se de algo prioritário e não podemos perder esta oportunidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 09:37 horas, comunicando que dentro de cinco minutos iniciar-se-á a segunda reunião extraordinária convocada para hoje. Eu, José Xavier Brandão Teixeira, 1° secretário, encerro a presente ata que será lida, discutida e, se aprovada, devidamente assinada por todos os Srs. vereadores que se fizeram presentes. Dada e passada na sala das sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", na Câmara Municipal de Ubá.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br